



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 013/2002

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2.428, de 20 de dezembro de 2001.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil, quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

1000 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
1003 - DIVISÃO DE EDIFICAÇÕES	
1003.0412200162.036 - Manut. Dos S. de Cons. Adap. Prop. Municipais	
258/3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	10.000,00
1100 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
1102 - DIVISÃO DE ENSINO	
1102.1236100202.040 - Transporte de Estudantes	
302/4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	22.500,00
1200 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
1202 - DIVISÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA	
1202.0824400542.052 - Manutenção da Div. De Ação Comunitária	
385/3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros P.Física	5.000,00
TOTAL	37.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



Decreto nº 013/2002

Fis. 02

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica reduzida parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

1700 - SECRETARIA DE IND. COM. E TURISMO	
1702 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
1702.2269100431.014 - Apoio a Implantação e Instalação de Indústrias	
536/3.3.90.30 - Material de Consumo	37.500,00
TOTAL.....	37.500,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de fevereiro de 2002.


ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal


SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração


ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Fazenda

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 05/ 3 /20 02
DE Nº 8120
UMUARAMA, 05/ 3 /20 02
Ellen Paula Neves
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO